



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002611/2023-17

PORTARIA Nº 1.105/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 08/2023** firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **FPM Pedra Branca Turismo e Idiomas LTDA**.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 08/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA**, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos em conformidade com as necessidades do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 03/2023 e Proposta da CONTRATADA, com as seguintes atribuições:

I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002611/2023-17

Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução, assim como a **Fiscalização dos aspectos administrativos do Contrato**.

§1º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.

§2º Nas ausências e impedimentos da servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.

II - A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor Administrativo do MP/SE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 02/05/2023 19:04:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002611/2023-17**.